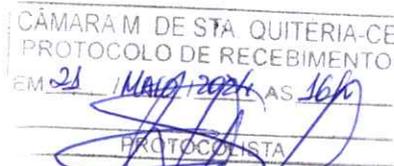




PROJETO DE LEI Nº 023/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

Santa Quitéria – Ceará, 21 de maio de 2024.

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras**



MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, com os cumprimentos iniciais de respeito por Vossa Excelência e por seus Ilustres Pares, apresentamos o incluso Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, tendo por finalidade **DISPOR SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO, FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, ALÉM DA CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Venho através desta mensagem solicitar vossa apreciação e autorização legislativa para a realização de um concurso público municipal. Esta medida se faz necessária para atender às demandas crescentes de serviços públicos em nossa comunidade e garantir a eficiência e a qualidade dos mesmos.

A realização de um concurso público é fundamental para preencher lacunas existentes em nosso quadro de servidores, garantindo assim um atendimento mais ágil e eficaz às necessidades dos cidadãos. Além disso, a contratação por meio de concurso público assegura

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

transparência, imparcialidade e meritocracia no processo de seleção, promovendo a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

É importante ressaltar que a falta de pessoal qualificado pode comprometer a prestação de serviços essenciais à população, como saúde, educação, segurança e infraestrutura urbana. Portanto, a realização deste concurso público é uma medida estratégica para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços municipais.

Destaco ainda que a realização deste concurso está em conformidade com os princípios da administração pública, previstos na Constituição Federal, que preconizam a eficiência, a moralidade, a legalidade e a impessoalidade. Além disso, o concurso público contribui para a valorização do servidor público e para a profissionalização da gestão municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio e a compreensão de todos os nobres vereadores para a aprovação desta autorização legislativa, visando atender aos interesses da coletividade e promover o desenvolvimento de nosso município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço, respeito e consideração.

Subscrevo, conclamando a todos para que juntos possamos fazer uma nova Santa Quitéria.

**JOSE BRAGA
BARROZO:**
07115040320
JOSE BRAGA BARROZO
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by JOSE BRAGA BARROZO:
07115040320
DN: c=BR, o=Videoconferencia,
ou=27842417300158, ou=AC: Syngul&ID Multiple,
o=ICP-Brasil, cn=JOSE BRAGA BARROZO,
07115040320
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024-05-21 15:21:12
Front: Gboard Manager: 1010.0

CABINETE DO PREFEITO · CABINETE DO PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

02



PROJETO DE LEI Nº 023/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO, FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, ALÉM DA CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público de provas e títulos para admissão de pessoal efetivo, por regime estatutário, para provimento e formação de cadastro de reserva, de acordo com o que dispõe o art. 37, Inciso II da Constituição Federal e Artigo 56, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, conforme detalhado no anexo I desta lei.

Artigo 2º. A contratação dos aprovados no Concurso Público ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder os limites previsto no art. 18 e seguinte da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º. Deverá a empresa contratada para a realização do certame, na forma da Lei, confeccionar edital e o regulamento do referido certame público, de forma a garantir ampla publicidade e oportunidade a todos os candidatos aptos às vagas oferecidas, devendo o mesmo ser publicado no diário oficial do Município, Site da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, entre outros meios que promovam ampla divulgação e circulação da informação.

GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

Artigo 4º. Os recursos para fazer frente às despesas oriundas desta lei são os do Orçamento Geraldo Município com a participação no custeio das taxas de inscrição para prestação do certame público, ou mediante termo de cooperação técnica e/ou convênio com a banca para que não haja despesas com o certame para o município, devendo haver, obrigatoriamente, a previsão de isenção da taxa de inscrição para os casos previstos em lei.

Artigo 5º. As inscrições para a realização do certame deverão ser realizadas obrigatoriamente pela internet para fins de garantir a lisura na inscrição e na arrecadação do recurso.

Artigo 6º. O concurso terá validade de dois anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decreto do executivo municipal ou edital específico, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Quitéria.

Artigo 7º. Ficam criados os cargos de Cuidador Educacional – Serviço de Apoio e o de Monitor de Rota Escolar, que passarão a integrar a estrutura administrativa, da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, conforme detalhado no anexo II desta lei.

Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará, em 21 de maio de 2024, 168º da emancipação.

**JOSE BRAGA
BARROZO:**
07115040320
JOSE BRAGA BARROZO
PREFEITO MUNICIPAL

Digitally signed by JOSE BRAGA BARROZO:
07115040320
DN: C=BR, OU=Vivoconferencia,
OU=27812417009158, OU=AC, SingularID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=JOSE BRAGA
BARROZO.07115040320
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.05.21 15:21:06
Foxit Reader Version: 10.0.0

GABINETE DO PREFEITO · GABINETE DO PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05



ANEXO I

**DOS CARGOS, QUANTITATIVO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS À
INVESTIDURA**

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Auditor Fiscal	1	R\$ 5.000,00	40 hrs	Superior Completo nas áreas de economia, contabilidade ou direito
Fiscal de Tributos	1	R\$ 1.412,00	40 hrs	Médio Completo
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	R\$ 1.412,00	40 hrs	Médio Completo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Operador de Máquina – Tratores e semelhantes	1	R\$ 1.818,00	40hs	Fundamental completo com habilitação funcional adequada
Técnico em Construção Civil	1	R\$ 3.500,00	40hs	Tecnólogo Completo

GABINETE DO PREFEITO · GABINETE DO PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05



Agente de trânsito - Autarquia Municipal de Trânsito	6	R\$ 1.412,00	40 hrs	Ensino Médio Completo
--	---	--------------	--------	--------------------------

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Operador de Máquina	1	R\$ 1.818,00	40hs	Ensino Fundamental Completo
Técnico em Construção Civil	1	R\$ 3.500,00	40hs	Tecnólogo Completo
Agente de trânsito Demutram	6	R\$ 1.412,00	40 hrs	Ensino Médio Completo

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
AGENTE DE ENDEMIAS	2	R\$ 2.824,00	40 HORAS	Ensino Médio Completo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	R\$ 2.824,00	40 HORAS	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5	R\$ 1.412,00	20 HORAS	Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	R\$ 2.151,14	40 HORAS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de curso técnico em Radiologia reconhecido pelo ministério da

CABINETE DO PREFEITO - CABINETE DO PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

ok

				educação e registro ativo no conselho de classe
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	R\$ 1.412,00	40 HORAS	Curso técnico em laboratório em Análises Clínicas com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com registro no conselho regional de farmácia/química e comprovação de experiência como técnico em laboratório em análises clínicas durante 06
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	R\$ 1.412,00	40 HORAS	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe do Estado do Ceará
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 3.000,00	30 HORAS	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em serviços sociais, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Serviços Social e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
DENTISTA	4	R\$ 7.272,00	40 HORAS	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em odontologia clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Odontologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
EDUCADOR FÍSICO	1	R\$ 2.542,84	40 HORAS	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em educação física clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Educação Física e registro ativo no Conselho de Classe do Estado

GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

ENFERMEIRO	8	R\$ 2.641,48	40 HORAS	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em nutrição clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Psicologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
FARMACÊUTICO	1	R\$ 3.000,00	40 HORAS	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em farmácia clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Farmácia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 3.000,00	30 HORAS	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em fisioterapia clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Fisioterapia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
FONOAUDIÓLOGO	1	R\$ 3.000,00	30 HORAS	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou fonoaudiologia em nutrição clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Fonoaudiologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
NUTRICIONISTA	1	R\$ 3.000,00	30 HORAS	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em nutrição clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Nutrição e registro ativo no Conselho de Classe do Estado

GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

PSICÓLOGO	1	R\$ 3.000,00	40 HORAS	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em psicologia clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Psicologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
PSICOPEDAGOGO	1	R\$ 3.000,00	30 HORAS	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em psicopedagogia clínica, emitido por instituição de ensino superior, experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área de Psicologia e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	R\$ 3.000,00	30 HORAS	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe do estado do Ceará e experiência profissional de 06 (seis) meses ininterruptos na área.
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	R\$ 1.412,00	40 HORAS	Ensino Médio Completo

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA QUITÉRIA

CARGO	CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Fiscal ambiental	2	R\$ 1.412,00	40hs	Ensino Médio Completo
Geógrafo	1	R\$ 2.968,00	40hs	Ensino Médio Completo
Engenheiro ambiental	1	R\$ 3.036,00	40hs	Ensino Superior Completo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05



Educador Ambiental	2	R\$ 1.412,00	40 hs	Ensino Médio Completo
Tecnólogo em saneamento ambiental	1	R\$ 3.000,00	40 hs	Ensino Superior Completo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Prof. Educação Infantil	30	R\$ 2.290,29	20 HORAS	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (3º ou 4º pedagógico) concluído em instituição credenciada no Conselho Estadual de Educação; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC. Ter experiência comprovada de no mínimo 2 anos
Professor Fundamental I	20	R\$ 2.290,29	20 HORAS	Licenciatura Plena, na área que irá concorrer (Português – Matemática – Ciências – História/Geografia – Educação Física), concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC; . Ter experiência comprovada de no mínimo 2 anos
Professor Fundamental II - Português	15	R\$ 2.290,29	20 HORAS	

GABINETE DO PREFEITO · GABINETE DO PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

08

Professor Fundamental II - Matemática	15	R\$ 2.290,29	20 HORAS
Professor Fundamental II - Ciências	1	R\$ 2.290,29	20 HORAS
Professor Fundamental II - Hist / Geog	3	R\$ 2.290,29	20 HORAS
Professor Fundamental II – Educação Física	2	R\$ 2.290,29	20 HORAS
Professor de AEE	2	R\$ 2.290,29	20 HORAS
Intérprete em Libras	1	R\$ 2.290,29	20 HORAS
Agente Administrativo	5	R\$ 1.412,00	40 HORAS
Nutricionista	1	R\$ 3.000,00	30 HORAS
Psicólogo	1	R\$ 3.000,00	40 HORAS
Psicopedagogo	1	R\$ 3.000,00	30 HORAS
Assistente Social	1	R\$ 3.000,00	30 HORAS
Cuidador de Criança/Adolescente com necessidades especiais	30	R\$ 1.412,00	40 HORAS

GABINETE DO PREFEITO · GABINETE DO PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	5	R\$ 1.412,00	40hs	Médio Completo
Nutricionista	1	R\$ 3.000,00	40hs	Superior Completo
Assistente Social	4	R\$ 3.000,00	30hs	Superior Completo
Psicólogo	3	R\$ 3.000,00	40hs	Superior Completo

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Guarda Civil Municipal	6	R\$ 1.412,00 de salário base, acrescido das gratificações legais	40 hrs	Médio Completo

ANEXO II

DOS CARGOS DE CUIDADOR EDUCACIONAL – SERVIÇO DE APOIO E DE MONITOR DE ROTA ESCOLAR A SEREM CRIADOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
CUIDADOR EDUCACIONAL- SERVIÇO DE APOIO	40 horas	<ul style="list-style-type: none"> Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da instituição escolar; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa 	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.412,00

CABINETE DO PREFEITO · CABINETE DO PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

		<p>cuidada;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cuidar da higienização dos objetos e brinquedos usados pelos alunos; • Atender os alunos, sempre que necessário, em sua alimentação e higiene sob a orientação do professor; • Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais; • Zelar pela segurança e integridade física dos alunos, inclusive nos horários de recreio e recreação; • Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários; • Acompanhar e auxiliar o aluno de acordo com as orientações da equipe técnico-pedagógica e do professor, o aluno em sua locomoção, quando este não puder se movimentar sozinho; • Acompanhar e auxiliar o aluno nas aulas de Educação Física, seguindo as orientações do professor e da equipe pedagógica, quando este não puder realizar as aulas com autonomia nos movimentos e mobilidade; • Auxiliar o aluno com deficiência em sua alimentação, quando este não puder realizá-la sozinho, de acordo com as orientações da equipe 		
--	--	---	--	--

GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

SL



		<p>pedagógica;</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar o aluno especial no recreio, incentivando em sua interação com os demais alunos da unidade escolar;• Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais (referências com o professor do AEE);• Comunicar à equipe da instituição/professor sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas durante o período de contato;• Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola.		
MONITOR DE ROTA ESCOLAR	40 horas	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar as crianças/estudantes dentro do transporte escolar. Público: rota da Educação Infantil ou rota mista com crianças da Educação infantil e estudantes do ensino Fundamental.• Zelar pela segurança, garantindo que todos estejam sentados.• Auxiliar na subida, descida e travessia de ruas, garantindo a chegada até os responsáveis.• Acompanhar a chegada e saída criança/estudante	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	RS 1.412,00

CABINETE DO PREFEITO - CABINETE DO PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

12



		<p>através de planilha de frequência.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola.		
--	--	--	--	--

GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO

Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000

CNPJ: 07.725.138/0001-05

13

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE CARGOS EM
PROVIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO**



MAIO 2024

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. SINOPSE FÁTICA

A Lei de Responsabilidade Fiscal resultou em um marco na Gestão Pública, ao qual, as Finanças Públicas e o Endividamento Estatal passaram a ter nova conotação no âmbito do Direito e da relação norma-fato-sanção com a finalidade de evitar que os Gestores se utilizem prodigamente da Gestão Pública.

O Estudo do Presente Impacto Orçamentário/Financeiro tem previsão no art. 14 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (Grifos nossos)

E ainda:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

O que o presente demonstrativo visa deixar claro, é que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal.

Nesse contexto demonstramos o seguinte perfil:

Impacto Financeiro exercício atual e dos dois próximos → Produtividade → Ineficiência Econômica → Capacidade Econômica

2. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Trata-se de Impacto Orçamentário e Financeiro para concurso público a ser realizado para contratação de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria nos seguintes cargos:

Secretaria	CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	Auditor fiscal	1	5.000,00	5.000,00
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	Fiscal de tributos	1	1.412,00	1.412,00
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	Agente administrativo	5	1.412,00	7.060,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	Engenheiro agrônomo	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	Médico veterinário	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Operador de máquina	1	1.818,00	1.818,00
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Técnico em construção civil	1	3.500,00	3.500,00
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Agente de trânsito	6	1.412,00	8.472,00
Secretaria de Saúde	Agente de endemias	2	2.824,00	5.648,00
Secretaria de Saúde	Agente comunitário de saúde	14	2.824,00	39.536,00
Secretaria de Saúde	Auxiliar de saúde bucal	5	1.412,00	7.060,00
Secretaria de Saúde	Técnico em radiologia	1	2.151,14	2.151,14
Secretaria de Saúde	Técnico em laboratório	1	1.412,00	1.412,00

Secretaria de Saúde	Técnico em enfermagem	10	1.412,00	14.120,00
Secretaria de Saúde	Assistente social	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Dentista	4	7.272,00	29.088,00
Secretaria de Saúde	Educador físico	1	2.542,84	2.542,84
Secretaria de Saúde	Enfermeiro	8	2.641,48	21.131,84
Secretaria de Saúde	Farmacêutico	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Fisioterapeuta	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Fonoaudiólogo	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Nutricionista	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Psicólogo	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Psicopedagogo	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Terapeuta ocupacional	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Agente administrativo	5	1.412,00	7.060,00
Secretaria de Educação Básica	Professor educação infantil	30	2.290,29	68.708,55
Secretaria de Educação Básica	Professor fundamental i	20	2.290,29	45.805,70
Secretaria de Educação Básica	Professor fundamental ii - português	15	2.290,29	34.354,28
Secretaria de Educação Básica	Professor fundamental ii - matemática	15	2.290,29	34.354,28
Secretaria de Educação Básica	Professor fundamental ii - ciências	1	2.290,29	2.290,29
Secretaria de Educação Básica	Professor fundamental ii- hist / geog	3	2.290,29	6.870,86
Secretaria de Educação Básica	Professor fundamental ii – educação física	2	2.290,29	4.580,57
Secretaria de Educação Básica	Professor de AEE	2	2.290,29	4.580,57

Secretaria de Educação Básica	Intérprete em libras	1	2.290,29	2.290,29
Secretaria de Educação Básica	Agente administrativo	5	1.412,00	7.060,00
Secretaria de Educação Básica	Nutricionista	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Educação Básica	Psicólogo	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Educação Básica	Psicopedagogo	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Educação Básica	Assistente social	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Educação Básica	Cuidador de criança/adolescente com deficiência	30	1.412,00	42.360,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	Fiscal ambiental	2	1.412,00	2.824,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	Geógrafo	1	2.968,00	2.968,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	Engenheiro ambiental	1	3.036,00	3.036,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	Educador ambiental	2	1.412,00	2.824,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	Tecnólogo em saneamento ambiental	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos	Agente administrativo	5	1.412,00	7.060,00
Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos	Nutricionista	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos	Assistente social	4	3.000,00	12.000,00

Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos	Psicólogo	3	3.000,00	9.000,00
Secretaria de Cidadania e Segurança Pública	Guarda civil municipal	6	1.412,00	8.472,00
Total				506.451,19

Nesse Contexto considerando as obrigações trabalhistas e previdenciárias atingirá o seguinte montante:

Descrição	Valor (R\$)
Aumento Total Mensal	506.451,19
Encargos Previdenciários	111.419,26
Subtotal	617.870,45
Total 12 Meses + 13º Salario	8.032.315,79
1/3 Férias	168.817,06
Total Impacto Anual	8.201.132,86

Nesse contexto o impacto orçamentário e financeiro atingirá anualmente o montante de R\$ 8.201.132,86 (oito milhões, duzentos e um mil, cento e trinta e dois Reais e oitenta e seis centavos).

3. DAS DESPESAS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas oriundas da contratação dos servidores aprovado no concurso se darão em substituição aos cargos temporários preexistentes.

As despesas com pessoal serão controladas através do Relatório de Gestão Fiscal – RGF que será apresentado quadrimestralmente, tendo seu limite superior ao permitido em lei, será retornado nos dois quadrimestres posteriores considerando o Art. 23 da Lei Complementar 101/2000.

4. DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAL E DAS FONTES PARA O PAGAMENTO

Tais montantes encontram-se consignados junto a Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e os Valores serão oriundos da Fonte de Recursos previstas para pagamento de despesas previdenciárias junto ao orçamento municipal.

5. DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante do exposto fica declarado que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Diante de tais constatações observamos que o impacto Orçamentário Financeiro para administração é possível diante das constatações supracitadas.

Santa Quitéria – CE, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VICENTE GOMES DA SILVA NETO
Data: 21/05/2024 13:35:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vicente Gomes da Silva Neto
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças